

PORTARIA N° 013/2022

*"Dispõe sobre a revisão da Renda Mensal Inicial da aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao Sr. **ANTONIO FRIGERI**".*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão transitada em julgada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que apontou ilegalidade no valor do provento da sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida na data de 09 de abril de 2018, através da Portaria n° 21/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o valor da renda mensal inicial da aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao Sr. **ANTONIO FRIGERI**, portador do RG n° 13.686.242(SSP-SP) e CPF n° 000.019.348-80, nascido em 25/05/1952, que passa a ser de R\$ 4.354,36 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

Art. 2° - Ao valor da nova renda mensal inicial aplicar-se-á os reajustes concedidos pelo Município de Paraíso aos

servidores ativos, resultando-se em **R\$ 5.626,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes, continuarão a serem aplicados com os mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores ativos, conforme disposto no artigo 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 21/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 13 de outubro de 2022.


ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE
Diretor Executivo